

UFSCar
Nº 115 / 14
Proc. nº 1857/14-99

Acordo Geral de Cotutela de tese de doutorado

Visando um doutorado conjunto entre a *Università degli Studi di Padova*, representada pelo seu Reitor e a Universidade Federal de São Carlos, representada pelo Reitor

A *Università degli Studi di Padova* e a Universidade Federal de São Carlos

Consideram

- Que ambas as instituições têm objetivos comuns no campo acadêmico e cultural,
- Que ambas as universidades desenvolverão atividades que visem estabelecer contatos para promover a difusão e o intercâmbio de conhecimento científico e cultural,
- Que ambas as universidades estão capacitadas a dar o grau de doutorado em pesquisa em seus respectivos países

concordam na criação de um procedimento de co-tutela (supervisão conjunta) de tese de doutorado para incentivar a cooperação científica entre os programas de pesquisas das duas instituições e para a promoção da mobilidade de estudantes de doutorado entre as universidades. Neste contexto, propõem-se:

1. As duas universidades parceiras assinarão convênio individual de cotutela para cada estudante de doutorado que queira iniciar sua cotutela de tese de doutorado. Esse convênio, de acordo com o que está previsto nos itens deste instrumento, especificará: o nome do estudante de doutorado e dois orientadores; qual Universidade assumirá a responsabilidade administrativa pelo estudante; qual universidade e departamento receberá o aluno de doutorado; a divisão do período de estudos entre as duas Universidades, a cobertura de seguro de saúde do aluno de doutorado; detalhes sobre o exame final (por exemplo: a composição da banca de examinadores); os procedimentos para a obtenção do diploma; salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual e dos resultados das pesquisas e outros assuntos importantes para a cotutela de tese de doutorado.
2. O aluno de doutorado começando a cotutela de tese será matriculado em ambas as Universidades mas a responsabilidade administrativa do estudante será assumida somente pela Universidade onde o estudante de doutorado preencher todos os procedimentos de admissão para o curso de doutorado. De qualquer forma, a responsabilidade pela supervisão acadêmica para o projeto de doutorado será feito pelas duas Universidades.
3. As taxas acadêmicas serão pagas à Universidade que tem a responsabilidade administrativa pelo estudante de doutorado, às Partes será permitido dividir

de forma diferenciada as taxas escolares entre as duas universidades por meio de convênio específico de cotutela de tese.

4. O estudante de doutorado que seguir todos os procedimentos de admissão em uma das Universidades deste Acordo estará isento de procedimentos de seleção na outra Universidade.
5. Os alunos de doutorado desenvolverão suas pesquisas sob a supervisão dos dois orientadores responsáveis, um em cada Universidade, que deverá ser nomeado de acordo com o regulamento de cada instituição.
6. O tempo de doutorado é de 3 anos acadêmicos, podendo ser solicitado prorrogação, sob concordância dos orientadores e de acordo com o regulamento da Universidade responsável administrativa pelo estudante.
7. O programa de estudo individual será preparado, especificando os objetivos da pesquisa bem como o plano da pesquisa a ser seguido. O aluno de doutorado deverá passar um período de no mínimo 6 meses (não necessariamente ininterruptos) na universidade anfitriã. O acordo específico para o aluno de doutorado identificará o cronograma dos dois períodos de estudos entre as duas universidades, com a concordância dos orientadores.
8. A defesa de tese será realizada em uma única vez. Em sendo aprovada, a *Università degli Studi di Padova* concederá ao candidato o grau de Doutor em Pesquisa e a Universidade Federal de São Carlos concederá o grau de Doutor. Cada Universidade concederá um diploma de doutorado, emitido de acordo com o regulamento específico de cada instituição parceira. O diploma poderá mencionar a outra Universidade como parceira no doutorado conjunto.
9. A banca de examinadores da tese de doutorado será designada conjuntamente entre as duas universidades e composta por um mesmo número de membros dos dois países das universidades envolvidas; incluirá os dois orientadores e terá também especialistas/membros externos das duas instituições. O número total de membros da banca não excederá 8 pessoas (incluindo os dois orientadores). A despesa dos membros da banca de examinadores deverá ser especificada em cada Acordo de Cotutela de tese de doutorado de forma individual.
10. A tese de doutorado será escrita na língua oficial de uma das duas Universidades; deverá ser fornecido também um resumo escrito na outra língua. O estudante de doutorado poderá optar, como uma alternativa, escrever a tese em inglês, neste caso um resumo escrito nas duas línguas oficiais das duas Universidades parceiras deverá ser fornecido. A tese de doutorado será defendida na Universidade que é a responsável administrativa pelo estudante e na língua portuguesa.

11. Os direitos de propriedade intelectual da tese e a publicação, o uso e proteção dos resultados da pesquisa deverão ser salvaguardados de acordo com as leis vigentes dos países envolvidos neste Acordo.
12. Este Acordo entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e continuará implicitamente em vigor, ano após ano, até que seu término seja solicitado por uma das partes, com pelo menos doze meses de antecedência para a outra parte. O término deste Acordo não afetará a continuidade das teses de cotutela de tese de doutorado que tiveram início antes da data do término do Acordo.

Reitor da *Università degli Studi di Padova*

 Il Pro-Rettore Vicario
Prof. Francesco Gnesotto

Data

29 MAG. 2014

Reitor da Universidade Federal de São Carlos



Prof. Dr. Adilson Jesus Ap. de Oliveira
Reitor em Exercício - UFSCar

Data

30 SET 2014